deve ler-se:

B — Espécies hortícolas

Exclusões

É excluída do Catálogo Nacional de Variedades a seguinte variedade:

Melão — Branco do Ribatejo.

Inscrições

São inscritas no Catálogo Nacional de Variedades as variedades seguintes:

Variedade	Reponsável pela manutenção/país	Ano de inscrição
Melão:		
Charmont	United Genetics/USA	2006
Famoso	United Genetics/USA	2006
Pinar	United Genetics/USA	2006
Toscano	United Genetics/USA	2006
Alface:		
Ícaro	Gautier Semences	2006
Damnoé	Gautier Semences	2006

6 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Flávia Alfarroba.*

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 21 351/2006

Por despachos de 10 de Agosto de 2006, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, a Margarida Alexandre Pereira Trindade Ghira Ramos, técnica superior principal da carreira de jurista, do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricutura do Ribatejo e Oeste, aprovado pela Portaria n.º 538/99, de 23 de Julho, para a mesma categoria e carreira, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2006. — O Director Regional, *António José Rego.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 352/2006

Por deliberação de 5 de Julho de 2006 da Comissão Permanente da Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (EUROCONTROL), alargada aos representantes dos Estados não membros desta organização que participam no sistema de taxas de rota, a taxa unitária de base de rota para a Croácia foi fixada em € 49,17, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 461/88, de 14 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 118/90, de 6 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — É alterado para € 49,17 o valor da taxa unitária global respeitante à Croácia, constante na tabela do anexo ao despacho n.º 2745/2006 (2.ª série), de 10 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006, e alterado pelo despacho n.º 9683/2006 (2.ª série), de 11 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2006, passando aquele a ter a seguinte redacção:

«ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Taxas unitárias de base aplicáveis a partir de 1 de Janeiro de 2006

Estados	Taxa unitária global (em euros)	Taxa de câmbio aplicada euro/moeda nacional (1 euro=)
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
Croácia	49,7	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...

(*a*) ...
(*b*) ...
(*c*) ...»

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

28 de Setembro de 2006. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 11 305/2006

Subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/2002, de 21 de Maio, e no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta as competências que me foram delegadas pelo conselho de administração do INAC, com a faculdade de subdelegar, nos termos do aviso n.º 8196/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004, com as alterações introduzidas pela deliberação constante do aviso n.º 11 807/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, e do aviso n.º 5561/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2006, subdelego os seguintes poderes na chefe do Departamento de Transporte Aéreo e Aviação Geral da Direcção de Licenciamento de Empresas, Dr.ª Ana Cristina Rodrigues Vieira da Mata:

1 — Na área de gestão geral:

a) Assinar correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja superintendência lhe foi cometida, excepto a dirigida a gabinetes de membro do Governo ou outros órgãos da Administração Pública ou de organizações internacionais ou entidades privadas equiparadas ao conselho de administração do INAC;